



RESOLUÇÃO Nº 067/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC”.

JADER ADRIEL DANIELLI, Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC, no uso das atribuições que lhe confere art. 21 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 5º da Resolução nº 83/2024, de 03 de dezembro de 2024, e com base no inciso III, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CISAMOSC, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina
Unidade Orçamentária: 01.01 – Secretaria Administrativa
Ação: 2.001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 04) R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 1880 – Recursos Próprios dos Consórcios

Art. 2º Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar, considera-se a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01.00 - Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina
Unidade Orçamentária: 01.01 – Secretaria Administrativa
Ação: 2.001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 01) R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 1880 – Recursos Próprios dos Consórcios

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 10 de outubro de 2025.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO
OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC**
Jader Adriel Danielli